CAFÉ

As exportações brasileiras de café renderam, em 1983, cerca de US$ 2,3 bilhões, ou seja, pouco mais de US$ 200 milhões do que em 1982. A quantidade embarcada para o mercado externo pouco aumentou em comparação com o ano anterior. Foram vendidas 17,8 milhões de sacas de 60 kg (ver Quadro 06). Destaque-se, ainda, que as exportações para os países filiados à **Organização Internacional do Café (OIC)** e, portanto, signatários do **Acordo Internacional**, registraram pequeno aumento, fruto da quota de exportação levemente superior que o país obteve para o ano-convênio de 1982/83.

O desempenho das exportações, em 1983, pode ser classificado como bastante satisfatório, uma vez que as variações foram positivas, embora discretas. Se, por um lado, a participação do Brasil no **Acordo Internacional** permite que as cotações internacionais permaneçam estáveis, propiciando remuneração adequada aos países produtores, por outro, impede o país ou qualquer outro produtor, de adotar uma política de vendas mais agressiva, com o objetivo de aumentar a quantidade exportada.

Sob a égide do **Acordo Internacional**, o crescimento das vendas de cada país signatário só se configura pelo aumento da quota de exportação ou por uma participação maior no mercado constituído pelos países consumidores não filiados ao Acordo referido, o chamado **mercado dos não-membros**. Este mercado, contudo, é relativamente pequeno e, nos últimos anos, vem sendo objeto de uma disputa acirrada, que envolve praticamente todos os países produtores. Em conseqüência, a cotação do café no **mercado de não-membros**, via de regra, corresponde a 50% do preço praticado nas vendas para os países filiados ao **Acordo**. Além disso, o comércio com os não-membros vem sendo utilizado para burlar as regras do **Acordo**, o que, evidentemente, contraria os interesses do Brasil e dos demais países signatários.

A vigência do Acordo, sem dúvida, tem-se constituído no principal suporte das cotações externas, as quais, em 1983, mantiveram-se sempre acima do limite inferior do intervalo de preços estabelecido (US$ 1,20 a US$ 1,40/lb). Este fato é ainda mais relevante, em face do crescimento ininterrupto do estoque internacional, desde 1978/79. Para o ano comercial 1983/84 está previsto um novo acúmulo do estoque. Segundo o **USDA**, a produção mundial deverá situar-se em 91,7 milhões de sacas, enquanto as exportações totais, somadas ao consumo dos países produtores, não deverão superar 88 milhões de sacas.

QUADRO 06 – BRASIL – EXPORTAÇÕES DE CAFÉS VERDE E SOLÚVEL PARA PAÍSES MEMBROS E NÃO-MEMBROS DA OIC – 1982 E 1983

ESPECIFICAÇÃO	ANO DE 1983[1]			ANO DE 1982		
	QUANTIDADE (sc de 60 kg)	VALOR (US$ 1.000)	PREÇO MÉDIO (US$/sc)	QUANTIDADE (sc de 60 kg)	VALOR (US$ 1.000)	PREÇO MÉDIO (US$/sc)
Membros	16.005.768	2.173.729	135,81	15.452.191	1.935.290	125,24
Não-membros	1.814.576	146.180	80,56	1.610.904	173.624	107,78
Total	17.820.344	2.319.909	130,18	17.063.095	2.108.914	123,59

FONTE – IBC

[1] Valores provisórios sujeitos a retificação.

Estas previsões, se confirmadas, elevarão o estoque final de 1983/84 para algo próximo a 47 milhões de sacas, o suficiente para suprir 71% da exportação mundial calculada para o período.

O **Acordo Internacional do Café**, volta e meia, é considerado o único pacto entre países produtores e consumidores para regular os preços internacionais de **commodities** que tem produzido resultados efetivos. É preciso lembrar, também, que o funcionamento do **Acordo** gera algumas conseqüências, às vezes contrárias aos interesses imediatos dos países signatários. Por exemplo, a contrapartida dos preços remuneradores, praticados nos últimos anos, tem sido o acúmulo de estoques nos países produtores. Tendo em vista o patamar atual das taxas de juros internacionais, é possível que o custo da manutenção dos estoques já alcance níveis insuportáveis para algumas nações produtoras.

Há dois anos, esta contradição vem preocupando alguns analistas, que temem pela continuidade do **Acordo.** Entretanto, a vigência das atuais regras econômicas está assegurada até setembro vindouro, quando os países produtores terão que enfrentar questões espinhosas, como a definição de critérios novos para a repartição da quota global de exportação e superação das pressões de alguns países consumidores, no sentido de rebaixar o intervalo de preços de intervenção.

Em relação às exportações brasileiras de 1984, o **IBC** espera vender de 16 a 16,5 milhões de sacas para o mercado regido pela **OIC** e 2 milhões para os **não-membros**. A receita correspondente seria de US$ 2,4 bilhões. Estas metas são perfeitamente possíveis, dependendo, contudo, de alguns fatores cruciais: a ocorrência ou não de geadas durante o inverno brasileiro e o resultado das negociações, em setembro, na **OIC.**

Na hipótese de o inverno brasileiro não trazer a ingrata surpresa de uma nova geada nas regiões produtoras, as cotações internacionais deverão permanecer dentro do intervalo de preços estabelecido pelo **Acordo** até, pelo menos, meados do terceiro trimestre. A partir de então, as atenções estarão voltadas para as negociações entre produtores e consumidores, na **OIC.** No caso dessas negociações conduzirem à continuidade do pacto, os países produtores deverão continuar a auferir remuneração satisfatória por mais algum tempo. Restará, pendente, contudo, a necessidade de se enfrentar a principal contradição contida no texto do **Acordo**: as regras hoje vigentes mantém sob controle a oferta internacional de café, mas permitem que a produção permaneça em nível muito superior à capacidade de absorção do mercado.

